

DECRETO Nº 046/2023, de 05 de outubro de 2023.

Suplementar Dotações Orçamentárias, abre Créditos Especiais e aponta recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº. 1.218/2023, de 05/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento de 2023:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
x.xxx (projeto atividade)	- Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00.1.0621(4294)	- Obras e Instalações.....R\$ 345.259,13
4.4.90.51.00.00.1.0500	- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$	
346.259,13	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- ADM. SISTEMA GOVERNAMENTAL
2.002	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.1.0500 (012)	- Material de Consumo.....R\$
7.306,00	
03	- SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- ADM. PLANEJ. FIN – ADMIN. SIST. GOV.
2.003	- Manutenção das Atividades da Sec. Adm. Planej.
Fin	
3.3.90.30.00.00.1.0500 (060)	- Material de Consumo.....R\$
10.000,00	
05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.1.0500 (230)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
4.000,00	

2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.1.4502 (621)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
3.260,00	
2.166	- Manutenção da frota de veículos da saúde
3.3.90.30.00.00.1.0500 (239)	- Material de Consumo.....R\$
30.000,00	
07	- SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPOR
07.01	- EDUC. ADMIN. SISTEMA GOVERNAMENTAL
2.169	- Manut. das Ativ. da Secretaria Educação e Cultura
3.3.90.40.00.00.00.1.0500 (327)	- Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$
8.500,00	
07.08	- DEPTO. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
2.179	- Manutenção de ginásios e quadras poliesportivas
3.3.90.39.00.00.1.0500 (448)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
10.000,00	
07.09	- DEPARTAMENTO DE CULTURA
1.142	- Ampliação do Centro Municipal de Eventos
4.4.90.51.00.00.1.0500 (578)	- Obras e instalações.....R\$
100.000,00	
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.189	- Man. da frota de Máq. Veíc. e Equip. Sec. Obras
3.3.90.39.00.00.1.0500 (530)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
22.200,00	
09.03	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.190	- Manutenção de praças, parques e jardins
3.3.90.30.00.00.1.0500 (542)	- Material de Consumo.....R\$
30.000,00	
2.193	- Manutenção da iluminação pública
3.3.90.30.00.00.1.0500 (550)	- Material de Consumo.....R\$
5.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	
230.266,00	

Art. 3º – Servirão de recursos para a cobertura da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º e as suplementações do artigo 2º desta Lei, o excesso de arrecadação, oriundo do repasse de recursos do Governo Estadual, de acordo com a Portaria SES nº 864/2023, no valor de R\$ 345.259,13 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- ADM. SISTEMA GOVERNAMENTAL
2.002	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00.1.0500 (015)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$
5.000,00	
2.023	- Manutenção do Controle Interno
3.3.90.30.00.00.1.0500(039)	- Material de Consumo.....R\$
1.000,00	
3.3.90.33.00.00.1.0500(040)	- Passagens e despesas com LocomoçãoR\$
1.500,00	
3.3.90.39.00.00.1.0500(041)	- outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.....R\$
1.200,00	
03	- SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- ADM. PLANEJ. FIN – ADMIN. SIST. GOV.
1.007	- Ampliação e melhoria do acesso a internet
4.4.90.51.00.00.1.0500(047)	- Obras e InstalaçõesR\$
1.000,00	
4.4.90.52.00.00.1.0500(048)	- Equipamento e material permanenteR\$
1.000,00	
2.003	- Manutenção das Atividades da Sec. Adm. Planej.
Fin	
3.3.90.33.00.00.1.0500 (061)	- Passagens e despesas com locomoção.....R\$
3.000,00	
3.3.90.92.00.00.1.0500 (068)	- Despesas de exercícios anteriores.....R\$
2.000,00	
2.061	- Manutenção da Administração Tributária
3.3.90.08.00.00.1.0500 (075)	- Outros benefícios assistenciais.....R\$
7.000,00	
2.133	- Reforma do Centro Administrativo Municipal
4.4.90.51.00.00.1.0500 (080)	- Obras e instalações.....R\$
30.000,00	
03.02	- DIR. DA INDÚST., COMER. E DESENVOLV.
1.009	- Implantação do Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00.1.0500 (082)	- Obras e instalações.....R\$
80.000,00	
05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.007	- Contrato de Rateio Consórcio CONSIM
3.1.71.70.00.00.00. 1.0500 (089)	- Rateio pela participação em Consórcio.....R\$
706,00	
0.009	- Contrib., auxílios e subvenções à entidades de saúde

3.3.50.43.00.00.00. 1.0500 (093)	- Subvenções sociais.....R\$ 2.600,00
4.4.50.42.00.00.00. 1.0500 (094)	- Auxílios.....R\$ 1.000,00
1.114	- Equip. mat. perm. e veic. para vig. Epidemiológica
4.4.90.52.00.00.00. 1.4502 (106)	-Equipamentos e material permanente.....R\$
652,00	
1.115	- Equip. mat. perm. e veic. para vig. Sanitária
4.4.90.52.00.00.00. 1.4502 (108)	-Equipamentos e material permanente.....R\$
424,00	
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.00. 1.0500 (131)	- Mat., bem ou serv. para dist. gratuita.....R\$
22.500,00	
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor
3.3.90.39.00.00.00. 1.0500 (146)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
1.000,00	
2.012	- Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.16.00.00.00. 1.0500 (152)	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$
500,00	
3.3.90.33.00.00.00. 1.0500 (156)	- Passagens e despesas com locomoção.....R\$
500,00	
2.022	- Manutenção das Atividades Adm. Sec. da Saúde
3.3.90.33.00.00.00. 1.0500 (170)	- Passagens e despesas com locomoção.....R\$
2.000,00	
3.3.90.40.00.00.00. 1.0500 (176)	- Serv. de TI e Com. – Pessoa Jurídica.....R\$
1.000,00	
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00. 1.4502 (213)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
1.178,60	
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00. 1.4502 (225)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
1.005,40	
2.164	- Manutenção dos Atendimentos de MAC
3.3.90.32.00.00.00. 0500 (232)	- Mat., bem ou serv. para dist. gratuita.....R\$
1.500,00	
05.02	- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
2.167	- Manutenção sistema de abastecimento de água
3.3.90.36.00.00.00. 1.0500 (256)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$
1.000,00	
2.168	- Manutenção do Sistema de Recolhimento de Lixo
3.3.90.30.00.00.00. 1.0500 (258)	- Material de Consumo.....R\$
1.000,00	

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.143 - Implantação de Sistemas de Energia Solar
4.4.90.51.00.00.00. 1.0500 (580) - Obras e Instalações.....R\$
60.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 231.266,00

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 05 de outubro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--